

PORTARIA Nº28/2018

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar a baixa por inservível no Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura dos seguintes bens:

BEM MOVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO À PREFEITURA				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR	SETOR
01	Máquina de calcular elétrica	01	194,76	Contabilidade
01	Calculadora Procalc	551	112,54	Contabilidade
01	Relógio de parede	87	28,68	ARQUIVO
01	Micro computador Sepron	215	1.123,36	ARQUIVO
04	Cadeira Digitador Belo	376, 386, 390, 393	924,00	ARQUIVO
01	Fragmentadora	278	821,84	ARQUIVO
03	Baia de Parede	456,463,464	1.038,00	ARQUIVO
05	Banco Baixo	790,791,792,797,799	299,10	ARQUIVO
01	Câmera Digital	562	5.449,50	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01	Lavadora Brutus	535	2.654,82	RECEPÇÃO
12	Monitores inservíveis	Sem registro	0,00	ARQUIVO
01	Notebook	553	3070,84	GAB. PRESIDÊNCIA
01	Aparelho Celular Nokia	556	224,08	GAB. PRESIDÊNCIA
TOTAL			15.941,52	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 31 julho de 2018.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal